



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.538, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 864,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.236, de 29 de Outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS – ESTADO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0064 – Merenda Escolar

12.306.0064.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR DO ESTADO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 864,00

(Fonte de Recurso: 1027 – PEAÉ)

TOTAL

R\$ 864,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, diante do Convênio FPE Nº 461/2013, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Município de Nova Ramada, com vista à expansão e à qualidade da alimentação escolar, no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar – Processo Administrativo Nº 001580-1900/13-0, no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), Fonte de Recurso: 1027 – PEAÉ.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Outubro de 2013.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração